

00.070.532/0001-03, CONTRATADA: Geoserv Serviços de Geotecnia e Construção LTDA, CNPJ: 02.904.092/0001-60; OBJETO: Reajuste de preços das medições de 1ª a 12ª, com efeitos financeiros a contar de 12/07/2017; EMBASAMENTO LEGAL: art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, art. 65 §8º, todos da Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa de Trabalho: 26.782.6216.1968.0013; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 237; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01580, de 02/08/2023, modalidade Global; VALOR: R\$ 106.074,24 (cento e seis mil setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Wilson Luiz da Costa.

**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021**

PROCESSO: 0113-009710/2010; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: HL Terraplenagem EIRELI, CNPJ: 10.739.793/0001-193; OBJETO: Paralisar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 16/08/2023 até 14/11/2023. Manter o prazo de vigência que expirar-se-á em 31/12/2023; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º c/c art. 79, §5º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: João Luís Rocha Gomes.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021**

PROCESSO nº: 00113-00002102/2021-34; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - ME, CNPJ nº 15.449.462/0001-68; OBJETO: reajustar em 5,28 % os valores do Contrato nº 020/2021, com efeito financeiro a contar de abril de 2023, EMBASAMENTO LEGAL: artigo 65, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100; VALOR: R\$ 136.287,46 (cento e trinta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: LUCYANA KAROLINE GARCIA MACHADO MENDONÇA.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023**

PROCESSO: 00113-00009504/2021-60; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: Costa Brava Projetos e Construções LTDA, CNPJ: 37.843.570/0001-53; OBJETO: Reajuste de preços, com efeitos financeiros a contar de 01/01/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 231 - Convênio junto à TERRACAP; VALOR: R\$ 859.839,38 (oitocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos); NOTA DE EMPENHO: 2023NE00764, 2023NE01924 e 2023NE01925 a liquidar total de R\$ 25.319.752,22 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: José Américo Celestino de Oliveira.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023**

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00012810/2023-45; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a empresa: ESTRUTURA CENTER COM. DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 01.739.265/0001-79, LOTE 01; OBJETO: aquisição de carrinho de mão; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 088/2023 - DER/DF/SUAFIN/DMASE, Decreto nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 40.205/2019, nº 39.103/2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.127,52 (dez mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa VICENTE DIAS LIMA JÚNIOR.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2023**

PROCESSO nº: 00113-00007570/2023-67; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, CNPJ nº 05.655.158/0001-13; OBJETO: aditivo de acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento). EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea 'b', c/c § 1º, Lei 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100; VALOR do impacto financeiro: R\$ 2.088,00 (dois mil oitenta e oito reais); DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: ALE RODRIGUES VIEIRA.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para remanejamento da infraestrutura das redes de distribuição de energia elétrica na obra de duplicação da rodovia DF-001 (Trecho: DF-027 até a DF-025), tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00004940/2023-12. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 26 de outubro de 2023, com valor estimado de R\$ 354.300,47. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2023

ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023**

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de laminado elastoplástico refletivo tipo I para demarcação viária, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00013870/2023-85. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 30 de outubro de 2023, com valor estimado de R\$ 637.500,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2023

ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SEJUS/DF**

Altera o Edital de Chamamento Público nº 02/2023, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 40, p. 68.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e o contido no art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 33.779, de 16 de março de 2022, que institui o Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - CIAMPRua/DF, resolve:

Art. 1º Fica reaberto, por mais 30 dias úteis, a contar da publicação deste Edital, o prazo das inscrições para o processo de seleção de representantes da sociedade civil para compor o Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - CIAMP-Rua/DF, disciplinado pelo Edital de Chamamento Público nº 2/2023, de 28 de fevereiro de 2023, em seu item 3.1.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 2/2023 e, consequentemente, os demais prazos constantes serão considerados a partir da publicação deste Edital.

Art. 3º As inscrições recebidas até o término do prazo anteriormente estabelecido, disciplinados nos chamamentos públicos Edital nº 2/2023, Edital nº 3/2023, Edital nº 4/2023 e Edital nº 5/2023 permanecerão válidas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**EDITAL Nº 09, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023  
PROCESSO SELETIVO DA 1ª EDIÇÃO DO CASAMENTO  
COMUNITÁRIO NO DISTRITO FEDERAL EM 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 41.971, de 07 de abril de 2021, torna público os critérios de seleção dos casais que participarão da 1ª Edição/2023 do Casamento Comunitário do Distrito Federal, a ser realizado no dia 03 de dezembro de 2023, mediante as regras estabelecidas neste Edital, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Casamento Comunitário tem por objetivo estabelecer a comunhão plena de vida de cônjuges, conforme preceitua a Constituição Federal e o Código Civil, por meio de cerimônia civil de manifestação da vontade das partes, oferecendo ao público-alvo, a habilitação, o registro e a certidão de casamento.

1.2 A 1ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal em 2023 será composta de 5 (cinco) fases:

1.2.1 Inscrição;

1.2.2 Análise das documentações;

1.2.3 Divulgação do resultado;

1.2.4 Participação no encontro preparatório; e

1.2.5 Cerimônia de casamento.

1.3 A cerimônia será realizada em Brasília, no dia 03 de dezembro de 2023, em local a ser definido e divulgado posteriormente pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1 DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1.1 São condições para a inscrição no Casamento Comunitário do Distrito Federal:

2.1.1.1 Comprovação de Residência no Distrito Federal por cada indivíduo;

2.1.1.2 Comprovação de hipossuficiência por cada indivíduo;

2.1.1.3 Apresentação de toda a documentação descrita neste edital;

2.1.1.4 Idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da publicação deste edital;

2.1.1.5 Ausência de impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521 do Código Civil.

2.1.2. Para fins deste Edital, será considerado hipossuficiente aquele que se enquadre nos critérios estabelecidos pelo DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (família com renda familiar mensal per capita até meio salário mínimo);

2.1.3 A hipossuficiência deverá ser comprovada mediante declaração do interessado nos termos das Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, cujo modelo encontra-se no ANEXO I.

2.1.4. Em caso de justificada dúvida ou da existência de indícios de ocultação ou omissão de dados, poderá esta Secretaria verificar a capacidade financeira do interessado, sendo facultada a solicitação de apresentação de documentos de comprovação de renda, nos termos do Decreto.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 São documentos fundamentais para realização da inscrição:

3.1.1 Original da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

3.1.2 Original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.3 Comprovante de residência original do último mês de referência no nome do noivo e da noiva, ou declaração de residência de próprio punho por cada indivíduo;

3.1.4 Declaração de Hipossuficiência de renda, nos moldes do Anexo I, preenchida e assinada no momento da inscrição;

3.1.5 Se solteiro apresentar o documento original da Certidão de Nascimento atualizada (a partir de 2018), nos moldes do Provimento Nº 63 de 14/11/2017.

3.1.6 Se divorciado, apresentar:

3.1.6.1 Certidão de Casamento com averbação do divórcio;

3.1.6.2 Formal de partilha contendo a petição inicial, a sentença e o trânsito em julgado, e

3.1.6.3 Cópia da certidão de nascimento ou documento que conste os seguintes dados: nome do cartório de registro de nascimento, nº do livro e folhas (desejável).

3.1.7 Se viúvo, apresentar:

3.1.7.1 Certidão de Casamento com a pessoa falecida;

3.1.7.2 Certidão de Óbito da pessoa falecida;

3.1.7.3 Formal de partilha contendo a petição inicial, a sentença e o trânsito em julgado; e

3.1.7.4 Cópia da certidão de nascimento ou documento que conste os seguintes dados: nome do cartório de registro de nascimento, nº do livro e folhas (desejável).

3.1.8 Caso o divorciado(a) ou viúvo(a) não tenha promovido à partilha de bens, deverá casar-se pelo regime de Separação Legal de Bens, de acordo com o Código Civil.

3.1.9 As testemunhas deverão apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

3.1.9.1 Carteira de Identidade (RG);

3.1.9.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.9.3 Certidão de Casamento, se forem casados(as);

3.1.9.4 Se forem divorciados(as), acrescer a Certidão de Casamento com averbação do divórcio.

3.1.10 As testemunhas que se farão presentes no cartório não serão as mesmas do dia da cerimônia.

3.1.11 As inscrições ocorrerão em dias úteis no período de 16/10 a 27/10 de 2023, das 9h às 16:30, ocasião em que os documentos deverão ser entregues fisicamente em um dos seguintes locais:

3.1.11.1 Praça dos Direitos da Ceilândia: QNN 13 - Ceilândia Norte

3.1.11.2 NA HORA: Setor Cultural Norte - Brasília, DF - Plataforma Inferior da Rodoviária de Brasília.

3.1.11.3 Praça dos Direitos do Itapoá: Quadra 203, Del Lago II

3.1.11.4 Estação Cidadania do Recanto das Emas - Quadra 113, Lote 9

3.1.12 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação, o (a) candidato (a) terá anulada sua participação no Processo Seletivo.

3.1.13 Não serão aceitos documentos ilegíveis, em mau estado ou outras formas que não exigidas neste edital.

3.1.14 A classificação e a validação das inscrições só se darão com a entrega da totalidade da documentação.

3.1.15 Não serão aceitas documentações entregues por terceiros.

**4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1 A análise da documentação dos participantes será realizada pela SEJUS nos dias 30 e 31 de outubro de 2023.

4.2 Após análise, os participantes que estiverem aptos a celebração serão informados e direcionados por meio de formulário próprio para o(s) cartório(s) de Registro Civil (ANEXO II), unidade(s) a serem informadas posteriormente pela área responsável.

4.3 O Casamento Comunitário será agendado à medida em que o número de requerimentos ultrapassar 30 (trinta) casais, sendo limitado a 50 (cinquenta) casais.

**5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. Serão selecionados até 50 (cinquenta) casais para cada Edição, por ordem cronológica de inscrição.

5.2 Caso haja desistência ou a anulação do processo seletivo do casal inscrito, serão chamados os candidatos seguintes, respeitada a ordem cronológica de inscrição.

5.3 A eventual chamada será realizada quando houver tempo hábil para habilitação de casamento junto ao respectivo Cartório de Registro Civil, obedecidos os prazos legais.

5.4 A relação dos candidatos selecionados será divulgada na página da SEJUS no dia 01 de novembro de 2023.

**6. DA PARTICIPAÇÃO NOS ENCONTROS PREPARATÓRIOS**

6.1 Será realizado 1 (um) encontro preparatório com a participação dos casais, com os seguintes objetivos:

6.1.1 Esclarecimento sobre o casamento; e

6.1.2 Ensaio geral da cerimônia do Casamento Comunitário.

6.2 Após a análise da documentação exigida, o horário da realização do encontro preparatório descrito no item 6.1 e da Cerimônia do Casamento serão definidos e comunicados por publicação de ato desta SEJUS na página oficial: [www.sejus.df.gov.br](http://www.sejus.df.gov.br).

6.1.3 O não comparecimento injustificado ao encontro previsto no item 6.1 ensejará o cancelamento da participação no evento.

**7. DA IMAGEM**

7.1. Durante a inscrição, os candidatos deverão firmar declaração de cessão de direito de uso de imagem, para fins de divulgação do Casamento Comunitário.

**8. DO CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO CASAMENTO**

8.1 O calendário para a realização da 1ª Edição/2023 do Casamento Comunitário no Distrito Federal obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	EVENTO
16/10 27/10	a Fase de inscrições
01/11	Divulgação da lista dos casais contemplados para o casamento comunitário
06/11 14/11	a Entrega das documentações no (s) cartório (s)
01/12	Encontro preparatório destinado aos esclarecimentos e ensaio geral do Casamento Comunitário
03/12	Realização do Casamento Comunitário

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. As informações referentes ao presente processo seletivo serão prestadas por meio do e-mail [subdhir@sejus.df.gov.br](mailto:subdhir@sejus.df.gov.br) e/ou telefone 2244 1347/1349.

9.2 A Sejus designará servidores (as) para se fazerem presentes na Cerimônia, na qualidade de testemunhas.

9.3 A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o casal do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, com prejuízo das consequências penais e cíveis inerentes ao ato.

9.4. Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o processo seletivo. Nesses casos, a alteração será oficializada em portaria complementar, por meio de retificação, aviso ou errata a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal ou no sítio eletrônico: ([www.sejus.df.gov.br](http://www.sejus.df.gov.br)).

9.5. Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**ANEXO I  
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

EU, \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade), (estado civil), (profissão), (RG), (CPF), (endereço).  
DECLARO, nos termos das Leis nºs 6.015/73 e 8.935/94, que sou economicamente pobre e que não tenho condições de arcar com despesas de emolumentos, sem prejuízo do meu próprio sustento ou de minha família.  
DECLARO, também, estar ciente das sanções penais, cíveis e administrativas, previstas em lei.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(NOME DO DECLARANTE E ASSINATURA)

**ANEXO II  
FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO**

Encaminho \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ casal  
e \_\_\_\_\_  
participantes da 1ª Edição/2023 do Casamento Comunitário do Distrito Federal, coordenado pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para comparecerem ao Cartório \_\_\_\_\_, no dia \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_  
localizado \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ endereço:

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Servidor(a)

ASSINATURA/MATRÍCULA